

SOARES. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25001, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 386,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE CONTRATANTE: SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA - REPRESENTANTE CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO E LUCAS LIMA SOARES, SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO - COORDENADOR JURÍDICO DASEJUC.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 61/2025 - SEDHAS - ALTERA A PORTARIA Nº 60/2025-SEDHAS PARA SUBSTITUIR OS SERVIDORES DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. A SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal; e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a portaria que trata da equipe de planejamento das contratações, devido a alterações de ocupação de cargos da SEDHAS, que faziam parte da comissão. RESOLVE: Art. 1º. Alterar a Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação da Portaria nº 60/2025-SEDHAS, publicada no dia 05 de junho de 2025 (DOM nº 2.077), o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I - Cláudia Beatriz Fonseca Pinho Oliveira, matrícula nº 48.767 - Presidenta; II - João Filipe Araújo Monteiro, matrícula nº 49.598 - Membro; III - João Marcos Lima Pontes, matrícula nº 48.850 - Membro; e IV - Lara Madeira de Vasconcelos, matrícula nº 38.412 - Suplente. PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da Equipe de Planejamento indicada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento indicada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2025. Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 60/2025-SEDHAS. Sobral-CE, data da assinatura. BENEDITO DE PAULO NETO - Ordenador da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral-CE. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretária Executiva dos Direitos Humanos e Assistência Social.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 - SAAE.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Procurado-Chefe/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.541/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24006 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.458,38 (Mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 28.02. 04.122.0500.2.465.0000. 339030.00.1.899.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2025. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Carlos Henrique Sales Teixeira, Auxiliar de Serviços Gerais do SAAE Sobral (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Batista de Oliveira Neto. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Kelson Kelly De Melo Silva.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 0044/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Procurador-Chefe/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 26.745.287/0001-72. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE 25%, NO ITEM 2, e a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato nº 0044/2022-SAAE, que tem como finalidade a aquisição de plataforma de atendimento ao usuário via WhatsApp, a Gerência de Relacionamento do SAAE de Sobral - CE. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 05 (cinco) meses, iniciando em 30 de maio de 2025 e terminando em 29 de outubro de 2025. DO VALOR: O acréscimo de 25%, no item 2, resultou num aumento de R\$ 866,00 (Oitocentos e sessenta e seis reais) no valor global do contrato, passando o valor de R\$ 15.345,00 (Quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 16.211,00 (Dezesseis mil duzentos e onze reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.04.122.0500.2.4 65.339039.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Contrato nº 044/2022-SAAE, no Art. 57, inciso II e no Art. 65, Inciso I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P197965/2022 - Cotação Eletrônica Nº 2022/13573. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Assistente do SAAE Sobral (GESTOR) / Sra. Fabíola Maria Bezerra Barros, Gerente de Relacionamento do SAAE, (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Thiago Amarante Marques. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Kelson Kelly De Melo Silva.